



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 9/2020 - DIREXT/REI (11.01.18.85)
(Identificador: 202058238)**

Nº do Protocolo: 23348.002800/2020-91

Blumenau-SC, 24 de Abril de 2020.

Ao grupo: **CHEFIAS GABINETES - CAMPUS, COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DOS CAMPUS, COORDENADORES DE EXTENSÃO (TITULARES E SUBSTITUTO), DDE (TITULARES E SUBSTITUTO), DIRETORES E VICE-DIRETORES DE CAMPUS.**

Título: Recomendações relacionadas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios e jovem aprendiz

Prezados (as) servidores(as) do IFC,

Considerando a declaração da pandemia de Coronavírus/COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS e, considerando:

- a Instrução Normativa ME/SEDGG/SGP Nº 21 de 16 de março de 2020;
- a Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020;
- a Nota Técnica Conjunta 05/2020 PGT-COORDINFÂNCIA, do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho de 18 de março de 2020;
- a Medida Provisória Nº 927, de 22 de Março de 2020;
- as recomendações do Comitê de Crise do IFC instituído por meio da portaria 655/2020 de 26 de março de 2020, visando à preservação da saúde da comunidade do IFC e seus respectivos familiares;
- a Portaria Nº 376, de 3 de abril de 2020;
- o Decreto Estadual nº 554, de 11 de abril de 2020, que altera o artigo 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, e
- a Resolução Nº 23/2020 – CONSUPER de 18 de abril de 2020.

A Pró-Reitoria de Extensão recomenda a manutenção das atividades remotas de estágios não obrigatórios remunerados e atividades de jovem aprendiz, realizados por discentes do IFC nas empresas parceiras, conforme previsto na Medida Provisória Nº 927. Esta recomendação intenta preservar nossos estudantes estagiários ou aprendizes dos riscos de contaminação por COVID-19 e ainda, garantir a manutenção de bolsa, remuneração ou outra forma de contraprestação financeira que compõe a subsistência do estudante.

As práticas de estágios profissionais obrigatórios não poderão ser substituídas por atividades remotas, devendo ser posteriormente repostas caso não ocorram neste período, conforme as portaria Nº 376, de 3 de abril de 2020 e Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020.

A Pró-reitoria de Extensão recomenda o afastamento imediato de estagiários adolescentes e jovens aprendizes, na faixa etária de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos de atividades presenciais, substituindo-as por atividades remotas, desde que possível, e garantir ao estagiário adolescente ou jovem aprendiz a adequada estrutura de tecnologia da informação e de supervisão, conforme a Nota Técnica Conjunta nº 5 de 18 de março de 2020 do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Geral da União.

Nos casos de estágios obrigatórios e não obrigatórios remunerados ou não remunerados que necessitem desenvolver atividades presenciais, deverá a Parte Concedente de estágio seguir as orientações da OMS de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus. Caberá ao supervisor de estágio orientar o estagiário quanto às medidas de prevenção e controle do COVID-19, supervisionar a utilização dos EPI,s necessários para prevenção de contágio e comunicar imediatamente o IFC toda e qualquer ocorrência relativa ao COVID-19 em campo de estágio.

As medidas previstas nesta recomendação serão executadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Os campi deverão estabelecer diálogo com as empresas/instituições conveniadas para, após o término do período da pandemia ocasionada pelo COVID-19, buscar retomar os estágios eventualmente interrompidos

Quaisquer dúvidas, nos mantemos à disposição.

(Autenticado em 24/04/2020 17:54)

RAFAEL ANDRADE
DIRETOR - TITULAR
DIREXT/REI (11.01.18.85)
Matrícula: 1903367

(Autenticado em 24/04/2020 17:53)

SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER
COORDENADOR - TITULAR
CRMT/REI (11.01.18.00.34)
Matrícula: 2134472

(Autenticado em 24/04/2020 17:50)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **24/04/2020** e o código de verificação: **943cb5395a**